



MEMO. CIRC. 015/2009 - Gabinete

Rio Grande, 10 de agosto de 2009.

DE: Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin - Reitor

PARA: Diretores e Diretoras das Unidades Educacionais

Prezado(a)s Dirigentes,

Em função do período que estamos atravessando, como decorrência das ameaças do vírus H1N1 da nova gripe, e o cancelamento temporário do início do segundo semestre letivo, informamos que estamos transferindo todas as atividades alusivas às comemorações dos 40 anos da FURG, para a semana do dia 25 a 31 de outubro, oportunidade na qual também se comemora o Dia do Servidor Público.

Com nossas melhores saudações universitárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
Reitor

REITORES DA FURG NESTES 40 ANOS

| NOME | INÍCIO | FIM |
|---------------------------------|----------|----------|
| Adolpho Gundlach Pradel | 20/08/69 | 01/12/72 |
| Eurípedes Falcão Vieira | 02/12/72 | 17/04/77 |
| Fernando Lopes Pedone | 18/04/77 | 29/03/81 |
| Fernando Lopes Pedone | 30/03/81 | 02/12/84 |
| Jomar Bessouat Laurino | 03/12/84 | 16/12/88 |
| Orlando Macedo Fernandes | 17/12/88 | 08/01/93 |
| Carlos Rodolfo Brandão Hartmann | 09/01/93 | 08/01/97 |
| Carlos Alberto Eiras Garcia | 09/01/97 | 08/01/01 |
| Carlos Rodolfo Brandão Hartmann | 09/01/01 | 08/01/05 |
| João Carlos Brahm Cousin | 09/01/05 | 08/01/09 |
| João Carlos Brahm Cousin | 09/01/09 | 08/01/13 |

F U R G – 40 ANOS (20/08/1969 – 20/08/2009)

DECRETO-LEI Nº 774, DE 20 DE AGÔSTO DE 1969

(texto na íntegra, do Decreto de criação da FURG, conforme consta da publicação no Diário Oficial de 21 de agosto de 1969)

Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que a Reforma Universitária admite, apenas a título precário e transitório, a presença da escola isolada no sistema do ensino superior do País;

CONSIDERANDO a conveniência de alcançar uma aplicação mais econômica e rentável dos investimentos destinados à formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, e seu parágrafo único, da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no artigo 3º do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

Art. 1º É autorizada a funcionar a Universidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Universidade de que trata o artigo será uma fundação de direito privado, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da legislação federal e do seu estatuto.

§ 2º O Presidente da República designará o representante da União nos atos constitutivos da fundação.

Art. 2º São fins da Universidade do Rio Grande a realização e o desenvolvimento da educação superior e da pesquisa, e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística.

Art. 3º A Universidade do Rio Grande será constituída das seguintes unidades, reconhecidas:

I - Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande (federal);

II - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio Grande (municipal);

III - Faculdade de Direito “Clóvis Bevilacqua”;

IV - Faculdade Católica de Filosofia do Rio Grande;

§ 1º Os estabelecimentos de ensino de que trata o artigo passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade Federal de Engenharia Industrial, Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida a designação da Faculdade de Direito.

§ 2º A Faculdade de Medicina do Rio Grande deverá integrar-se na Universidade do Rio Grande, assim que venha a ser legalmente reconhecida.

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, ressalvado o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e no artigo 9º do Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º O patrimônio da Universidade do Rio Grande será constituído:

I - Do patrimônio das instituições, com os de suas entidades mantenedoras, que a ela se incorporem;

II - Dos bens e direitos que vier a adquirir;

III - Das doações que receber;

IV - De outras incorporações que resultem dos trabalhos realizados pela Universidade.

Art. 5º São recursos financeiros da Universidade do Rio Grande:

I - As dotações orçamentárias anualmente consignadas no Orçamento da União, para a Escola de Engenharia Industrial, e outras;

II - As ajudas financeiras de qualquer origem;

III - As contribuições financeiras oriundas de convênio, acôrdo ou contrato;

IV - Os saldos de exercícios financeiros encerrados.

Art. 6º São transferidos à Universidade do Rio Grande os serviços, servidores e verbas pertencentes ou destinados às instituições de ensino que lhe são incorporadas mantidos todos os direitos e vantagens dos atuais professores, auxiliares de ensino e servidores da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, que continuarão regidos, para êsse fim, pela legislação federal em vigor.

Art. 7º Dentro de 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, a contar da publicação dêste Decreto-lei serão elaborados o estatuto da fundação, para aprovação do Presidente da República e inscrição no Cartório de Pessoas Jurídicas, e o estatuto da Universidade, para aprovação do Conselho Federal de Educação, na forma da lei.

Art. 8º Enquanto não estiverem definitivamente constituídos os órgãos da Universidade, responderá pela Reitoria o atual Diretor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1969;

148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Tarso Dutra

DELIBERAÇÃO Nº 081/2009 – COEPEA

Dispõe sobre a Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 07 de agosto de 2009, Ata 010,

DELIBERA:

Art. 1º A Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG será prestada, anualmente, pela Reitoria, e destina-se a reconhecer e valorizar a contribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, em prol do desenvolvimento da Instituição, que satisfaçam às seguintes condições:

- I – ter cumprido 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade;
- II – ter cumprido 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Universidade;
- III – ter cumprido 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade.

§ 1º A homenagem será concretizada em forma de distinção, medalha, *pin* e certificado, a serem entregues aos homenageados, em Assembléia Universitária, anualmente, no mês de agosto, no período de comemoração da semana de aniversário da FURG, representando os diferentes tempos de efetivo exercício na Universidade, conforme itens I, II e III, do *caput*.

§ 2º Serão distinguidos, anualmente, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos que, até a data de 20 de agosto, aniversário da FURG, completarem os requisitos expressos nos incisos I, II e III do *caput*.

§ 3º Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação aposentados que cumprirem os períodos de tempo definidos nos incisos I, II e III do *caput* farão jus às mesmas homenagens.

§ 4º A implementação da Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG será efetivada de forma cronológica, conforme segue:

a) no ano de 2009, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos e aposentados com 35 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

b) no ano de 2010, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos e aposentados com 35 anos e os com 30 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

c) no ano de 2011, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e aposentados, com 35 anos, os com 30 anos e os com 25 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

d) a partir de 2012, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que completarem 35, 30 e 25 anos de efetivo exercício na Universidade, correspondente ao período de 21 de agosto do ano anterior a 20 de agosto do ano de concessão da homenagem.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, anualmente, realizar o levantamento dos servidores que farão jus à Homenagem Universitária por Tempo em Serviço na FURG, dando publicidade dos nomes até o final do mês de julho de cada ano.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO – COEPEA
DELIBERAÇÕES

OUTORGA DE DISTINÇÃO UNIVERSITÁRIA – “MÉRITO UNIVERSITÁRIO DA FURG”
ART. 110 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE

| Nome do Servidor | Cargo | Lotação | DELIBERAÇÃO |
|--|----------------------|--|-------------|
| FERNANDO AMARANTE SILVA | Professor de 3º Grau | Instituto de Ciências Biológicas | 76/09 |
| AÍDA LUZ BORTHEIRY MEIRELLES DE CASTRO | Professor de 3º Grau | Faculdade de Medicina | 77/09 |
| VOLNIR MARQUES DE OLIVEIRA | Administrador | Aposentado | 78/09 |
| LAURO JESUS PERELLÓ BARCELLOS | Museólogo | Museu Oceanográfico Prof. Eliezer Rios | 79/09 |
| ELI SINNOTT SILVA | Professor de 3º Grau | Instituto de Ciências Biológicas | 80/09 |

**DELIBERAÇÃO Nº 081/2009 – COEPEA – HOMENAGEM UNIVERSITÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO
SERVIDORES COM 35 ANOS, OU MAIS, DE EFETIVO EXERCÍCIO NA FURG ATÉ 20/08/2009**

| Nome do Servidor | Cargo | Lotação | ANOS |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------|
| FERNANDO AMARANTE SILVA | Professor de 3º Grau | Instituto de Ciências Biológicas | 40 |
| HENRIQUE DA COSTA BERNARDELLI | Professor de 3º Grau | Escola de Química e Alimentos | 38 |
| DANILO BARRETO | Técnico em Eletrotécnica | SAMC - Serv. de Manut. de Equip. | 38 |
| CELSO BERNARDINO MIRANDA MARCOS | Analista de Tecnologia da Informação | Núcleo de Tecnologia da Informação | 37 |
| JORGE LUIS JESUS DA CUNHA | Analista de Tecnologia da Informação | Núcleo de Tecnologia da Informação | 37 |
| NELSON LOPES DUARTE FILHO | Professor de 3º Grau | Centro de Ciências Computacionais | 37 |
| FREDERICO BOFFO | Professor de 3º Grau | Faculdade de Medicina | 36 |
| JOAO LUIZ GIORDANO TERRA | Técnico de Tecnologia da Informação | Núcleo de Tecnologia da Informação | 36 |
| FERNANDO D'INCAO | Professor de 3º Grau | Instituto de Oceanografia | 36 |
| RONALDO ORTIZ CUNHA | Professor de 3º Grau | Escola de Engenharia | 36 |
| DINEI NEVES GONCALVES | Professor de 3º Grau | Escola de Engenharia | 35 |
| SONIA MAGALHAES DOS SANTOS | Professor de 3º Grau | Aposentado | 35 |
| CANTIDIO DE JESUS DOS SANTOS AFONSO | Técnico em Eletricidade | Aposentado | 35 |
| CLAUDIO RENATO RODRIGUES DIAS | Professor de 3º Grau | Escola de Engenharia | 35 |
| IVONIR LOUREIRO AMARAL | Técnico em Mecânica | Estação de Apoio Antártico | 35 |
| HENRIQUE JOSÉ NUNES DA SILVA | Técnico em Mecânica | Escola de Engenharia | 35 |
| ALCIONE BONFIGLIO OLINTO | Procurador Federal | Aposentado | 35 |
| JOSÉ AFONSO FEIJÓ DE SOUZA | Professor de 3º Grau | Instituto de Oceanografia | 35 |
| GILBERTO BOTELHO DE BOTELHO | Técnico de Tecnologia da Informação | Aposentado | 35 |
| NELSON PONTES RIET CORREA | Professor de 3º Grau | Faculdade de Medicina | 35 |
| ROMEU SELISTRE SOBRINHO | Professor de 3º Grau | Faculdade de Medicina | 35 |
| PAULO ROBERTO HISSA GASPAR | Técnico em Artes Gráficas | Editora, Livraria e Gráfica | 35 |
| LUIZ CARLOS FARIAS | Técnico em Audiovisual | Pró-Reitoria de Extensão e Cultura | 35 |
| JOAO BOSCO GIORDANO | Técnico de Tecnologia da Informação | Núcleo de Tecnologia da Informação | 35 |
| PAULO REINALDO DE OLIVEIRA | Técnico de Tecnologia da Informação | Núcleo de Tecnologia da Informação | 35 |
| JAIME CARLOS BECH NAPPI | Professor de 3º Grau | Faculdade de Medicina | 35 |
| VALTER ALBERTO AYRES SEIBEL | Professor de 3º Grau | Aposentado | 35 |
| MELIK EMILIO CASTANHEIRA CURI | Professor de 3º Grau | Aposentado | 35 |
| LUIZ FONTOURA PIUMA | Pintor | Aposentado | 35 |
| JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA | Motorista | Justiça Eleitoral – Cessão | 35 |

O QUE ESTAMOS FAZENDO?

Nestes 40 anos de história da FURG, muitos foram os servidores que passaram por aqui, muitos são os que aqui continuam, e provavelmente muitos se perguntam “o que estou fazendo?”, ou o que os demais servidores fizeram ao longo destes anos. Isto nos lembra uma história:

“Um aluno de uma escola pública precisava fazer um trabalho, em que teria que entrevistar trabalhadores, para saber o que cada um deles fazia em suas respectivas profissões.

Para fazer o trabalho o aluno se dirigiu a um grande canteiro de obras, próximo a sua casa, onde, em uma construção em andamento, havia trabalhadores em atividade.

Ao se aproximar da obra viu que os trabalhadores faziam as mais diversas atividades, portanto ficaria fácil fazer a pesquisa para o seu trabalho da escola.

Para começar, resolveu falar com um trabalhador que parecia ser o responsável pela obra, ao qual pediu autorização para sua pesquisa, o que foi logo autorizado.

Então fez a primeira entrevista com este trabalhador:

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou engenheiro civil. Sou o responsável técnico desta obra, faço as plantas e coordeno toda a construção.

Assim o aluno foi entrevistando vários trabalhadores.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou mestre de obras, faço a leitura das plantas e sou encarregado de um grupo de trabalhadores para execução da obra.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou pedreiro e construo paredes, lajes, faço pisos, calçadas etc.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou apontador e faço o registro de ponto dos trabalhadores, verificando o que cada um faz e horas trabalhadas.

- Eu sou carpinteiro, trabalho com madeira.

- Eu sou armador, trabalho com ferro/vergalhões.

- Eu sou eletricista, trabalho com a instalação elétrica da obra.

- Eu sou pintor, trabalho com a pintura de paredes, portas, janelas etc.

Depois de várias entrevistas, o aluno já estava indo embora, quando avistou um senhor que lhe chamou a atenção, por caminhar freneticamente, carregando carrinhos de mão, uns cheios de tijolos e outros com uma mistura de cimento e areia. Trazia os carrinhos e os colocava à disposição dos pedreiros, ajudando-os, alcançando tijolos, a mistura de cimento e areia e ainda ferramentas, atendendo a todos prontamente.

Enquanto esse senhor buscava mais um carrinho de tijolos, o aluno perguntou a um dos pedreiros qual era a função daquele senhor.

O Pedreiro respondeu:

- Ele é só um servente de obra, que está ali para ajudar qualquer um dos profissionais que você já entrevistou. Ele é analfabeto, nem precisa entrevistá-lo, ele não vai saber lhe responder.

Mesmo assim, o aluno, curioso com aquela figura, foi entrevistá-lo.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu? Meio atônito pela pergunta e olhando para aquela movimentação toda na obra, sem qualquer parede ainda pronta, com um grande terreno praticamente vazio, disse com um olhar orgulhoso:

- Eu sou servente de obras e estou fazendo uma Universidade Pública. Um dia meu filho vai poder estudar aqui”.

Com certeza esta é a história de muitos de nós, servidores da FURG, que ao longo destes anos tivemos a oportunidade de construir uma Universidade Pública, para que nossos filhos e netos aqui pudessem estudar. Então, se alguém lhe perguntar o que você faz, diga que está fazendo uma Universidade Pública, independentemente de qual seja seu cargo ou profissão, pois é isto que fazemos a cada dia, “**construir uma Universidade**” para o futuro.

RH INFORMATIVO 20 ANOS

O **RH INFORMATIVO**, teve a sua primeira edição, em agosto de 1989, e vem sendo editado todos os meses, acompanhando o contracheque de cada servidor, tendo ocorrido apenas duas lacunas durante este período, em abril de 1993 e agosto de 2001, por motivo de movimentos de greve na FURG.

Portanto, neste mês o **RH INFORMATIVO** está completando 20 anos de existência.

O **RH INFORMATIVO**, a semelhança do que ocorria em outras instituições, foi criado a partir da idéia de levar aos servidores informações oficiais com relação à área de pessoal, principalmente as relativas à situação funcional dos servidores, evidenciando as publicações oficiais, tais como leis, decretos, medidas provisórias, emendas constitucionais e outras orientações/normatizações governamentais ou internas (FURG).

Além das informações acima, também são divulgadas outras informações de interesse institucional e dos servidores, sendo, se necessário, repetidas informações relativas a procedimentos/legislação, para manter os servidores cientes de seus direitos e obrigações, lembrando assim o que é relevante para a sua vida funcional.

Para que o **RH INFORMATIVO** não tivesse descontinuidade, optou-se sempre por um formato mais simplificado, sem cores, não dependendo de procedimentos técnicos mais demorados ou de maior custo para a impressão, que ao longo destes anos sempre foi realizada na Editora e Gráfica da FURG, permitindo, assim, que as informações, da forma mais atualizada possível, pudessem chegar aos servidores a cada RH.

Atualmente o **RH INFORMATIVO**, além da emissão em papel, encaminhada aos servidores, consta na página da PROGEP/FURG.